

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 224

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 785/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/12/2017	06	12.361.0612.0080.2020	3390300000	01015	Fiscal		15.000,00
05/12/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3390300000	01000	Fiscal		60.000,00
TOTAL							75.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/12/2017	13	04.122.1361.0357.2082	3390910000	01000	Fiscal		60.000,00
05/12/2017	15	15.452.1537.0203.2171	3390390000	01000	Fiscal		15.000,00
TOTAL							75.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 931/2017-SEMA, de 29 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1480/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIANO RODRIGUES DE ANDRADE, Matrícula 5395, Professor de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2017 à 01 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 932/2017-SEMA, de 29 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1568/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a DAMIANA PEREIRA DE LIMA, Matrícula 5644, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2017 à 01 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 933/2017-SEMA, de 29 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1418/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a DALVANIRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9312, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2017 à 01 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 935/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WILZA PEREIRA AVELINO, Matrícula 9023, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 16.11.2017 à 25.11.2017, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 936/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA KATARINA RIBEIRO, Matrícula 9850, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 20.11.2017 à 01.12.2017, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 937/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO G. DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 20.11.2017 à 01.12.2017, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 938/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA LARISSA FERNANDES HOLANDA, Matrícula 8284, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.11.2017 à 15.11.2017, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º - Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.10.2017 à 06.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.
Art 2º - E o período de 07.11.2017 à 21.01.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, de 22.11.2017 à 20.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de 23.11.2017 à 01.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 942/2017-SEMA, de 30 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 289/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALANA OLIVEIRA BARRETO, Matrícula 12376, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 20.11.2017 à 01.12.2017, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DA CPL/PMSGAR/NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1708240001, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/2017. Visto os autos e autuados com todas as peças [recurso e não foram apresentadas contrarrazões] passo a opinar:

1. DA ARGUMENTAÇÃO

A digna Recorrente alega, em síntese, na sua peça recursal que a Comissão de Licitação por meio de sua Pregoeira – Ana Cecília Silva de Carvalho – declarou a empresa inabilitada depois de sagra-se vencedora dos lotes 02, 04, 07, 09, 17, 19, 20 e 25, mediante a argumentação de que ela (empresa licitante) não tinha apresentado a comprovação de inscrição estadual ou municipal, conforme exigência editalícia consubstanciada no subitem 9.4, alínea “g”, abrindo o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso.

Aduz também a Recorrente, invocando a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006, que a Pregoeira ao invés de inabilita-la por falta de documentos, deveria facultar o prazo para a apresentação do documento e assim suprir a falha detectada.

Por fim, aventa a Recorrente que a apresentação das certidões fiscais supre a falha apontada pela Pregoeira, e que, desse modo, a inabilitação é injusta.

É o Relatório.

1. DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, é importante destacar que por força do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, todo o procedimento licitatório é submetido pelo efeito vinculante ao instrumento convocatório, ou seja: ao edital.

Sendo a licitação um procedimento administrativo, sua confecção dar-se-á por fases: interna e externa, numa sucessão de atos sequenciais, todos previstos na legislação e no próprio edital de convocação. Com efeito, o processo licitatório é marcado por atos factuais, isto é, concretos e não abstrato, posto que a indução não supre a exigência material.

Ora, se a própria Recorrente admite que deixou de apresentar um documento, tecnicamente ela está apenas tentando procrastinar o julgamento, pois a legislação comezinha é de fácil entendimento e não admite a colocação de novos documentos. O artigo 43 é claro ao asseverar que por ocasião da participação em certames licitatórios, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Tendo a restrição ou falha, o § 1.º do citado artigo, confere o prazo de cinco dias úteis para que a licitante substitua os documentos eivados de falhas, o que não foi o caso em análise.

Também não cabe arguir no sentido de que a inabilitação da douta Recorrente acarretará prejuízo ao erário público, uma vez que o art. 64, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93 determina a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro classificado.

2. DO JULGAMENTO

Como se vê acima, as alegações recursais relativamente a falta de um documento exigido pelo edital de convocação, constitui uma falha insanável, pois não cabe a Pregoeira ou quem quer que seja o julgador fazê-lo a partir de deduções ou conclusões subjetivas. Aliás, a Lei Federal n.º 8.666/93, que é aplicada ao caso subsidiariamente, em seu art. 40, inciso VII assevera que a licitação deve adotar como critério de julgamento parâmetros claros e objetivos.

Dessarte, baseado na argumentação aduzida, com a devida vênia ao direito de esperneio por parte da Empresa MARLY F. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS – ME, CNPJ 10.698.964/0001-09, tomo a decisão de NEGAR O RECURSO ADMINISTRATIVO EM ANÁLISE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2017.

Márcio José De Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1710040018.0366

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Registro de Preços, para locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na manutenção da iluminação pública. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 59.000,70 (cinquenta e nove mil reais, e setenta centavos) mensal, na seguinte dotação orçamentária: Todas as unidades administrativas, através do elemento de despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1064/1065/ 1066/ 1029/1053. Presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2017.

José Basílio do Nascimento Júnior - p/ contratante
 José Mácio Barbosa - p/ Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0118/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.941, de 13 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para possível aquisição de equipamentos eletrônicos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, como órgão gerenciador, e as demais unidades administrativas como órgãos participantes. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2017.

Ana Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.941, de 13 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento das empresas participantes e habilitadas no certame em referencia para comparecerem no próximo dia 08 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, para sessão de oferta de lances dos lotes 02; 04; 05; 07; 09; 15; 17; 18; 19; 20; 25; 26 e 27 tendo em vista as licitantes que ofertaram melhores valores para os lotes descritos terem sido declarados inabilitados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2017.

Ana Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017**

A Pregoeira da PMSGAR avisa aos licitantes participantes da sessão de credenciamento e abertura dos envelopes de propostas de preços ocorrida no dia 28/09/2017 que será realizada a sessão de oferta de lances no próximo dia 12 de dezembro de 2017 as 09:00hs na sala de reuniões da CPL/PMSGAR..

São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2017.

Ana Cecília Silva de Carvalho
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017**

A Pregoeira da PMSGAR, torna público, para conhecimento que em virtude de alteração no termo de referencia anexo I do edital a sessão marcada para o dia 14/12/2017 as 09:00hs, fica prorrogada para o dia 18/12/2017 as 09:hs no mesmo local anteriormente publicado. O Novo Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2017.

Ana Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

IPREV

PORTARIA Nº 0091/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 239/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora JUNIA MARIA TINOCO DE LUNA, matrícula nº 5.481, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a paridade e integralidade, com provento acrescido de:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de dezembro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2017 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

OBJETO: credenciamento de empresa (s) prestadora (s) de serviço especializado (s) em arrecadação (Instituições Financeiras e Agentes Arrecadadores Alternativos) para recebimento de faturas/contas de água e esgotamento sanitário. Considerando os atos praticados pela CPL do SAAE/SGA, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado na Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MUITO FÁCIL Arrecadação e Recebimento Ltda. e a Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2017.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017 AVISO DE LICITAÇÃO-2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de extintores de incêndio novos, acessórios e prestação de serviços de manutenção de 2º nível (Recarga) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua 2ª chamada, realizar-se-á no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2017, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: www.saaesqarn.com.br e www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28110001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. H. G. Madeiro - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portões e grades de segurança – VALOR GLOBAL: R\$ 4.823,15 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de novembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bob Harrison Gracindo Madeiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MMG Comércio e Serviços Ltda. - OBJETO: Aquisição de material hidráulico – VALOR GLOBAL: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de novembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Júlio Duarte de Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. - ME - OBJETO: Aquisição de material hidráulico – VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,30 (doze mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de novembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ely Câmara da Fonseca Júnior - CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110003/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços ME - OBJETO: Aquisição de material hidráulico – VALOR GLOBAL: R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de novembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Maurício Fernandes de Oliveira Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02120001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Natal Tecnologia e Segurança Ltda. – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 04 de dezembro de 2017 até o dia 03 de dezembro de 2018 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marli Alves Bezerra Gabriel – CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01020003/6

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Natal Tecnologia e Segurança Ltda. – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marli Alves Bezerra Gabriel – CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15040001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Natal Tecnologia e Segurança Ltda. – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marli Alves Bezerra Gabriel – CONTRATADA.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 548/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 543/2017 datada de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de dezembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

EDITAL



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Tabelião/Oficial de Registro
AV. Tomaz Landim, 3080-A – São Gonçalo do Amarante.
Telefone: (84) 3322-8033 / (84) 3322-8034

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei, 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2017 o requerimento pelo qual : SAMUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA e DAYANNE FERREIRA DE LIMA SILVA, brasileiros, casados, inscritos respectivamente nos CPFs/MF 011.083.844-04 e 058.229.494-01 e C.I respectivamente 007795/0-0 CRC/RN e 2124705 ITEP/RN, ele Contador e Empresário, filho de Cleomiro Mangabeira da Silva e Sandra Maria Pereira, ela comerciante e filha de José Ferreira dos Santos e Maria das Neves Lima Ferreira, residentes e domiciliados à Rua Romualdo Galvão nº 993, Ap. 201, Residencial Avarandados do Tirol – CEP 59.022-205 – Natal/RN, Sr. KEVEM OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, nascido em 19/02/1975, naturalizado em Senhor do Bom Fim/BA, inscrito no CPF sob o nº 916.316.614-34 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00652622505 expedida por DETRAN/RN em 01/08/2004, casado no regime da comunhão de bens com sua cónjuge a Srª FRANCISCA ILCA TEIXEIRA NICÁCIO OLIVEIRA, brasileira, casada, nascida em 12/07/1972 e inscrita no CPF sob o nº 915.917.674-15 RG 1.427.958, Naturalizada em Bento Fernandes/RN, residentes e domiciliados na Rua Projetada S/SN, Sítio Oiteiros – Oiteiros - São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59.290-000; Srª MARIA LÚCIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 078507614-05 portadora da carteira de identidade nº 1.874.308-SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Oiteiros, Rua Projetada, nº 30 – Oiteiros – São Gonçalo do Amarante-RN.; Srº JOACI FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, nascido em 08/05/195 naturalizado em São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF sob o nº 062.525.504-75 e portador do RG 2.334.280 expedida por SSP/RN em 26/10/2001, casado no regime da comunhão parcial de bens com sua Cónjuge a Srª EDINALVA BEZERRADE SOUSA, brasileira, casada, naturalizada em São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.960.494.12 e RG 2496730 expedida por SSP/RN em 15/04/2011.; ROMÁRIO SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1994, natural de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF sob o nº 013.236.484-02 e RG 003.427.360 expedido por SSP/RN em 25/07/2012. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo: 52.197 de 19/05/2017, do imóvel urbano constituído de um terreno, localizado na Rua Projetada, Sítio Oiteiros, S/N, Oiteiros, São Gonçalo do Amarante – RN, com as seguintes dimensões: medindo 60,00m de frente, por 32,00m de comprimento e 57,00m de fundos, totalizando uma área de 1.896,87m² de superfície, com uma casa encravada, feita de tijolos e coberta com telhas comuns composta de sala, dois quartos, um banheiro e uma cozinha. O imóvel possui as seguintes confrontações; limitando-se ao OESTE com Sra. Maria Lucia da Silva medindo 29,52m; ao NORTE com Sr. Kevem oliveira Teixeira, medindo 56,1m; ao LESTE com Sr Joaci Francisco de Lima, medindo 32,92m e ao SUL com Sr Romário

Silva da Costa, medindo 60,00m; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1.0002.226.02.0060.0001.0). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil KLEITON CASSEMIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CREA/RN sob nº 210250493-0, sob Anotação de Responsabilidade Técnica RN20170115225. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos quatro dias (04) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$19,90; FDJ Guia nº 7000003031990, Código nº 26630 R\$19,90; FCRCPN 7,62 - TOTAL: R\$ 103,71. Eu, _____ João Batista Bezerra Neto, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN 04 de Dezembro de 2017.

João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br